

Câmara de Vereadores de Ouro Preto



CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2019:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 30/2019, que altera a redação do art. 6º da Lei Complementar nº 71, de 4 de fevereiro de 2010 e concede isenção parcial de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para imóvel edificado localizado em Zona de Proteção Especial – ZPE que possua 'Habite-se' e, sendo de uso comercial ou industrial, possua projeto aprovado e dá outras providências, é de autoria do Prefeito Municipal Júlio Ernesto.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei Complementar, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 30/2019, em redação final, na sua redação original.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 3 de dezembro de 2019.


Vereador Wander Albuquerque – Presidente

Vereadora Regina Braga - relatora


Vereador Chiquinho de Assis - vice-presidente